

Lista de Verificação - Preparação para Auditoria (para padrão ASC de certificação para Bivalves)

Objetivo:

Esse documento foi desenvolvido para orientar os empreendedores a se prepararem para sua primeira (inicial) auditoria ASC. Esse documento não é aplicável para fiscalizações e/ou re-auditorias (!) Se um empreendimento não possui os documentos/preparações necessárias disponíveis no dia (s) da auditoria, isso pode levar a atrasos no processo e a custos mais elevados (ex: auditores podem precisar de mais tempo para processar documentos).

Referência:

As informações contidas neste documento foram retiradas do Manual de Auditoria de Bivalves ASC (MA). Todos os apêndices neste documento são referentes aos Apêndices do Padrão de Bivalves ASC.

Esse documento não substitui o Manual de Auditoria (MA)! Em caso das informações da Lista de Verificação diferir do Manual de auditoria, considerar o Manual de Auditoria correto.

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
1.1.1	Todos os empreendimentos	a. Obter cópias das leis aplicáveis ao uso da terra e da água	N/A		
		b. Obter contratos de locação originais ou títulos de posse da terra.	N/A		
		c. Manter registros de inspeções de conformidade com as leis e regulamentos nacionais e locais (apenas se as inspeções forem legalmente obrigatórias no país de operação).	N/A		
		d. Obter todas as licenças necessárias em relação ao uso da terra e da água, conforme exigido pelas autoridades locais e nacionais.	N/A		
		e. Fornecer mapa detalhado da área de cultivo com no mínimo 4 coordenadas de GPS, para mostrar a localização do do cultivo em relação às áreas de preservação nacional.	N/A		
		f. Se o cultivo estiver situado dentro de uma área de preservação nacional ou de uma área marinha protegida, manter os documentos que comprovam que as atividades do cultivo são coerentes com os requisitos legais e regulamentos da área protegida	N/A		
2.1.1		<p>Considerações gerais sobre o Critério 2.1</p> <p>I. Estudos contratados de uma entidade independente</p> <p>A Comissão de Coordenação reconhece que nem todos os produtores terão recursos suficientes, nem conhecimento técnico adequado disponível para completar todos os estudos descritos neste manual de auditoria. Os Produtores podem optar por contratar esse tipo de trabalho através de peritos independentes, devidamente qualificados (ou seja, consultores), que realizem os estudos em nome do produtor. Independente de saber se o produtor ou o seu consultor fez o trabalho, os auditores irão rever os resultados dos estudos para garantir a conformidade com os padrões. É de responsabilidade do produtor manter toda a documentação necessária para demonstrar a conformidade.</p> <p>II. Classificação dos Tipos de Fundos Marinhos</p> <p>Cultivos suspensos fixos ou flutuantes devem realizar uma "avaliação em etapas" (ver Anexo IV, Seção 2 dos Padrões para Bivalves) para avaliar os impactos bentônicos da atividade de cultivo. O primeiro passo é classificar cada cultivo, de acordo com o tipo do fundo do mar que ocorre abaixo dele. Fundos do mar devem ser classificados em um dos dois tipos principais: deposicionais, ou não-deposicionais. A fim de fazer essa classificação, todos os cultivos suspensos fixos ou flutuantes, deverão realizar uma pesquisa visual inicial, utilizando vídeos ou imagens do fundo do mar.</p> <p><u>Deposicional / substrato macio</u></p> <p>O critério 2.1 aplica-se apenas a cultivos suspensos fixos ou flutuantes que se encontram acima de substratos de deposição (ou seja, fundos de sedimentos como areia ou lama). Produtores devem medir a concentração de sulfetos (S) no sedimento para determinar a conformidade e posterior monitoramento (ver 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3). A medida direta da concentração de S pode ser substituída por uma análise da estrutura da comunidade bentônica (ver 2.1.4). Produtores devem determinar as áreas que contêm estruturas biogênicas de importância para o funcionamento do ecossistema (2.1.5). A avaliação inicial deve ser realizada anterior a 6 meses da primeira auditoria. Disponibilizar amostras dos sedimentos para a avaliação do total de sulfetos "livres". Se o produtor não é capaz de realizar a avaliação inicial por si só, então um perito independente devidamente qualificado deve ser contratado. Métodos para a medição de sulfetos "livres" em sedimentos marinhos são descritos no Apêndice 2.</p>			
	Cultivos suspensos fixos ou flutuantes acima de substratos de deposição	<p>a. <u>Se o local do cultivo é uma área de não-deposição:</u> Certifique-se de que o monitoramento via vídeo ou transectos de imagens do fundo do mar sejam realizados antes da primeira auditoria e pelo menos uma vez a cada cinco anos (Prossiga ao indicador 2.2.).</p> <p>b. <u>Se o local do cultivo é uma área de deposição de substrato macio:</u> Uma avaliação inicial da concentração de S em sedimentos deve ser conduzida de acordo com o Apêndice 1 e 2 dos Padrões para Bivalves. A medida direta da concentração de S pode ser substituída por uma análise da estrutura da comunidade bentônica em áreas onde esta abordagem biótica seja preferida pelo produtor ou seja exigida por um órgão regulador [3] (ver 2.1.4). O cliente deve apresentar informações detalhando o plano de amostragem utilizado e os resultados da avaliação de S: - Se a concentração de S é ≤ 1500 µM, o monitoramento deve ser realizado a cada cinco anos (Prossiga ao indicador 2.2). - Se a concentração de S é ≥ 1500 µM e <3000 µM, o monitoramento deve ser realizado a cada ano (Prossiga ao indicador 2.2). - Se a concentração de S é ≥ 3000 µM (Prossiga ao indicador 2.1.2).</p>	N/A		

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
2.1.1	Cultivos suspensos fixos ou flutuantes acima de substratos de deposição	c. Se o empreendedor pretende realizar medições de sulfetos "livres" totais utilizando um método diferente do previsto no Anexo IV e V dos Padrões para Bivalves (por exemplo, de forma a cumprir com os regulamentos locais), o produtor deve primeiro solicitar uma substituição ao ASC, demonstrando como o método alternativo atenderá aos Padrões de forma equivalente.	N/A		
	Nota de Rodapé [1]	Cultivos utilizando práticas de produção no fundo estão isentos de avaliação de enriquecimento orgânico bentônico. Estes requisitos visam especificamente métodos suspensos fixos ou flutuantes pois permitem um maior estoque de biomassa por área daquele que pode ser atingido usando abordagens de cultivo de fundo.			
	Nota de Rodapé [2]	Plano de amostragem e metodologias de sulfeto estão incluídos no Anexo IV e V dos Padrões para Bivalves.			
2.1.2	Cultivos suspensos fixos ou flutuantes acima de substratos de deposição	<i>Para cultivos que utilizam métodos suspensos fixos ou flutuantes em substrato de deposição, mas não atende ao indicador 2.1.1.</i> a. Se a avaliação inicial de concentração S é $\geq 3000 \mu\text{M}$, o cultivo não é certificável, a menos que os níveis de S sejam naturalmente superiores a $3000 \mu\text{M}$ (Prossiga ao indicador 2.1.3). Uma resposta da administração é necessária para reduzir os níveis de S.	N/A		
2.1.3	Cultivos suspensos fixos ou flutuantes acima de substratos de deposição	a. Fornecer resultados comparando amostras de S da área de cultivo para comparar com áreas fora do cultivo (ver Anexos I e 2 para a comparação com áreas controle). Se a concentração de S abaixo do cultivo não for significativamente maior ($p < 0.05$) do que nas áreas controle, o monitoramento deve ser realizado todos os anos (Prossiga ao indicador 2.1.5).	N/A		
	Nota de Rodapé [3]	Significância Estatística (ou seja, intervalo de confiança de 95%).			
	Nota de Rodapé [4]	A atividade de cultivo é permitida em áreas onde o ambiente bentônico natural é fortemente enriquecido com matéria orgânica antes do início de qualquer atividade de aquicultura de moluscos.			
2.1.4	Cultivos suspensos fixos ou flutuantes acima de substratos de deposição	Instruções para o indicador 2.1.4 - Substituição de medições diretas de sulfeto livre por uma Abordagem Biótica O Comitê Gestor do Diálogo de Aquicultura para Bivalves concluiu que a medição direta da concentração de sulfeto livre é a maneira mais confiável, simples, e de baixo custo para demonstrar o cumprimento dos indicadores 2.1.1, 2.1.2, e 2.1.3. No entanto, o CG também reconhece que podem surgir situações em que os empreendedores terão acesso a um método alternativo para cumprir com os indicadores. Por exemplo, o monitoramento da comunidade bentônica pode ser exigido por um organismo regulador. Portanto, o CG autoriza os empreendedores a utilizarem uma abordagem biótica (ou seja, um índice bentônico), monitorando a estrutura da comunidade bentônica. Mas, por favor, note que o CG não necessariamente recomenda que os empreendedores sigam essa opção, uma vez que é provável que seja tecnicamente mais difícil, caro e demorado do que medições diretas de sulfeto livre. Caso o empreendedor opte por utilizar uma abordagem biótica, ele deve demonstrar que os resultados de pesquisas da fauna bentônica são consistentes com os níveis de sulfeto relevantes especificados nos Indicadores 2.1.1, 2.1.2, e 2.1.3. Ao estabelecer índices de diversidade bentônica, o produtor pode seguir uma das abordagens descritas por Hargrave et al. (2008, ver o resumo do nomograma na Fig. 5.) para relacionar a biodiversidade macrobentônica aos níveis de sulfeto livre. O empreendedor deve identificar uma fonte de referência (ou seja, uma publicação científica) para o método selecionado. O empreendedor pode contratar peritos devidamente qualificados (ou seja, consultores) para realizar análises da comunidade bentônica em seu nome. Os auditores irão analisar os resultados e incluir uma descrição completa no relatório de auditoria. Nota: O Indicador 2.1.4 aplica-se aos cultivos que usam métodos de cultivo suspensos fixos ou flutuantes acima de substratos de deposição.			
2.1.4	Cultivos suspensos fixos ou flutuantes acima de substratos de deposição	a. Notificar o CAB se o cultivo utiliza a abordagem biótica e disponibilizar uma fonte de referência (ou seja, uma publicação científica) para o método utilizado.	N/A		
		b. Fornecer provas documentais para comprovar como o empreendedor estabeleceu equivalência de índices bióticos com os níveis de sulfeto (por exemplo, relatórios de análise de pesquisas de fauna bentônica).	N/A		
		c. Se a equivalência de S é $< 3000 \mu\text{M}$, prossiga ao indicador 2.1.1. Se equivalência de S é $> 3000 \mu\text{M}$, prossiga ao indicador 2.1.2.	N/A		
	Nota de Rodapé [5]	Limiares de decisão dos indicadores bióticos precisam ser avaliados para garantir a equivalência com os limiares identificados para sulfeto "livre" total dados no requisito 2.1.1. Há vários trabalhos que foram publicados ligando níveis específicos de sulfeto bentônicos a índices para a biodiversidade bentônica. Por favor, consulte a seção de referência para exemplos (por exemplo, Hargrave et. Al. 2008).			
		<i>Para todos os cultivos suspensos fixos ou flutuantes.</i>			
2.1.5	Cultivos suspensos fixos ou flutuantes	a. Preparar os resultados dos vídeos ou pesquisas de imagem do fundo do mar do cultivo.	N/A		
		b. Resumir informações sobre habitats sensíveis na proximidade de operação do cultivo (por exemplo, usando um mapa da distribuição de habitat; ver 1.1.1.e) anotando todas as áreas onde as estruturas biogênicas estão localizadas [8].	N/A		
	Nota de Rodapé [6]	Áreas contendo estruturas biogênicas que não são particularmente adaptadas à sedimentação ou enriquecimento orgânico (por exemplo, aglomerados de poliquetas, aglomerados de briozoários, camas de bivalves, recifes ou jardins de esponjas que formam uma estrutura para outra epifauna).			

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
2.2.1	Todos os Cultivos* * Se a área de todos os cultivos dentro de um corpo de água, como definido no Apêndice I dos Padrões para bivalves, incluindo a unidade de certificação, for inferior a 10% da área total do corpo d'água, então os requisitos 2.2.1 e 2.2. 2 não são aplicáveis	<p>Instruções aos Clientes para Critérios 2.2: Efeitos Pelágicos</p> <p>Há possibilidades da criação de bivalve exceder a capacidade de carga ecológica do corpo de água. Isso pode ocorrer quando a produção de fitoplâncton no ecossistema para alimentação dos bivalves filtradores não é suficiente para reabastecer o fornecimento. Os Padrões ASC para Bivalves abordam esta questão usando cálculos relativamente simples que comparam o tempo que leva uma população de bivalves para filtrar um corpo de água (tempo de filtração – CT) com o tempo de descarga da maré no corpo de água (tempo de retenção - RT). Nos casos em que o valor de CT / RT for muito baixo (falha ao Indicador 2.2.1), o cultivo ainda pode ser certificável sob condições de alta produção primária. Por favor, consulte o Anexo I dos Padrões para Bivalves para análise, racionalização e especificação das fórmulas para a medição da capacidade de carga, incluindo um protocolo para definir limites aplicáveis do corpo de água.</p> <p>Diretrizes Gerais:</p> <p>1) Empreendedores deverão, ao menos, realizar um cálculo inicial da área do corpo de água e da área do cultivo (Requisito 2.2.1.a). Em muitos casos, tais como baías ou enseadas fechadas, os limites geográficos da área em que o cultivo está localizado podem ser óbvios e considerados como o corpo de água. Em outras situações, tais como cursos de água sinuosos complexos ou costa aberta, pode não haver limites claros. Nestes casos, a massa de água irá ser definida como "zona de influência", a qual deverá ser calculada com base em correntes predominantes.</p> <p>2) Calcular a porcentagem da área total de água do corpo, que é composta por todos os cultivos dentro do corpo de água, inclusive da unidade a ser certificada. - Se for menor que 10%, Indicadores do Critério 2.2 não devem ser aplicados. Vá para o indicador 2.3.1. - Se for maior que 10%, Indicadores do Critério 2.2 devem ser aplicados. Continue no indicador 2.2.1 para os Indicadores de "efeitos pelágicos" em dois níveis (abaixo).</p> <p>3) Indicadores de "efeitos pelágicos" em dois níveis: Calcule a razão entre o tempo de filtração e tempo de retenção (CT / RT). - Se CT / RT > 1, o cultivo é certificável. Vá para o indicador 2.3.1. - Se CT / RT < 1, vá para o indicador 2.2.2. O cultivo deve calcular a razão entre o tempo de filtração sobre o tempo da produção primária (CT / PPT). - Se CT / PPT > 3, o cultivo é certificável. Vá para o indicador 2.3.1. - Se CT / PPT < 3, o cultivo não é certificável. * Nota: Indicador 2.2.3 permite a demonstração de conformidade aos indicadores 2.2.1 e 2.2.2 utilizando cálculos equivalentes através de modelagem mais abrangente da capacidade de carga. Os modelos devem ser publicados em publicações revisadas e deve aplicar-se o estado atual do corpo d'água e todas as aquiculturas associadas para ser aceita para efeitos de equivalência.</p>			
		<p>Instruções para o indicador 2.2.1 Exemplo de cálculos de compensação e de tempo de retenção</p> <p>1) Calcule o volume do corpo d'água: Se o cultivo está localizado num corpo de água facilmente definível (por exemplo, um estuário, baía ou área bem definida) e têm as marés dominando a troca de água, o volume total do corpo d'água deve ser calculado da seguinte forma: - Calcule a profundidade média na maré alta e a área de superfície do corpo d'água - Calcular o volume da massa de água (Vt) como a profundidade vezes a área da superfície. Se o cultivo está localizado em águas oceânicas, o volume do corpo d'água será baseado no cálculo da "zona de influência": - Calcular o "raio de influência" (RI) sendo a velocidade acumulada da corrente ao longo de um período de 24 horas. - Calcular o volume da massa de água (Vt), assumindo uma área de superfície circular multiplicada pela profundidade ($Vt = (\pi * RI^2) * profundidade$). Se a área for em águas profundas, a profundidade utilizada será a que define os limites inferiores de crescimento do fitoplâncton ("camada limite").</p> <p>2) Calcular o tempo de filtração (CT) $CT \text{ (dias)} = Vt / (N * C)$ Onde Vt é o volume total da massa d'água (em litros); N é o número de bivalves no corpo de água; C é a taxa de depuração média (litros / indivíduo / dia) na idade de despesca.</p> <p>3) Calcular o tempo de retenção (RT): -Se o cultivo está localizado um corpo d'água costeiro facilmente definível e é dominado pela maré: $RT \text{ (dias)} = -1 * P / \ln (Vl / Vt)$ Onde P é a período da marés, a duração do ciclo de maré (dias) (por exemplo, ~ 0,5 dias para maré semidiurna); Vl é o volume total do corpo d'água na maré baixa (litros); Vt é o volume total do corpo d'água na maré alta (litros) - Se o cultivo está localizado no mar: RT = 24 horas</p> <p>4) Calcular a razão CT / RT</p> <p>* Nota: Para cultivo em áreas profundas e estratificadas (por exemplo, para mar aberto e fiordes), este cálculo deve ser limitado à camada de mistura superficial. Em áreas onde a troca de água não é dominada pelo sistema de marés (por exemplo, comandado principalmente pelo fluxo do rio ou do vento) o cálculo de volume deve ser substituído por métodos apropriados.</p>			
		<p>a. Apresentar um mapa que mostra o corpo d'água e todos os locais de cultivo (incluindo a unidade a ser certificada). Calcular a porcentagem da área do corpo d'água ocupada por cultivos e apresentar valores utilizados no cálculo.</p>	N/A		
<p>b. Se a soma da área de todos os cultivos for < 10% do total da massa d'água, então 2.2.1 não se aplica (Prossiga ao indicador 2.3.1).</p>	N/A				

--	--	--	--	--	--

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
2.2.1	Todos os cultivos *	c. Se a área do cultivo for > = 10% da massa d'água, calcular o tempo de filtração (CT) dos estoques dominantes de bivalves (selvagens e cultivados) para o corpo de água. Fornecer todas as informações do censo de bivalves e taxas de depuração publicadas [9] utilizadas no cálculo.	N/A		
		d. Se a área do cultivo for > = 10% da massa d'água, calcular o tempo de retenção (RT) da massa d'água. Calcule a razão CT / RT. Forneça todos os dados utilizados no cálculo, incluindo referências.	N/A		
Nota de Rodapé [7]		Tempo de filtração é o número de dias necessários para o estoque dominante de bivalve (s) (selvagem e cultivado) limpar o volume da baía ou corpo hídrico regional (ou seja, locais sem limites claros). O censo de espécie dominante deve basear-se no pico do estoque ao longo do ano. O cálculo é baseado em dados de taxa de filtração publicados para o grupo de bivalves (mexilhões, vieiras, mariscos e ostras).			
Nota de Rodapé [8]		O tempo de retenção é o número de dias para as marés liberarem um volume de água igual ao volume do compartimento ou corpo d'água.			
2.2.2	Todos os cultivos não compatíveis com 2.2.1	<p><i>Para cultivos não compatíveis com 2.2.1</i></p> <p>Instruções para Indicador 2.2.2 - Cálculo do tempo de eliminação (CT) ao longo do tempo a produção primária (PPT)</p> <p>PPT é calculado como se segue: PPT (dias) = B / PPP Onde: B é a média anual de biomassa de fitoplâncton, PPP é a produção primária fitoplanctônica (PPP) dentro do sistema (por exemplo, mg C / m ² / dia).</p> <p>* Nota: B pode ser estimado a partir de medições de clorofila-a, de dados publicados ou previsões de satélite, assumindo a razão de carbono para clorofila-a igual a 50. PPP pode ser obtida a partir dos resultados publicados ou de previsões de modelo. A biomassa do fitoplâncton e produção primária devem estar na mesma unidade (por exemplo, mg C / m ²). Todos os valores devem ser baseados nas médias anuais com, pelo menos, um valor por estação. Os valores devem também representar médias espaciais para o corpo d'água.</p>			
		a. Calcular a biomassa anual média de fitoplâncton (B) e produção primária (PPP) para todo o corpo d'água. Fornecer todas as informações sobre os métodos de amostragem utilizados e os locais e horários de cada amostra. Fornecer todas as referências utilizadas na conversão de valores em unidades semelhantes.	N/A		
		b. Calcule o tempo de produção primária (PPT) e a relação CT / PPT. Forneça todos os dados utilizados no cálculo, incluindo referências.	N/A		
Nota de Rodapé [9]		PPT é o número de dias necessários para a substituição do estoque constante de fitoplâncton na baía (ou seja, a escala de tempo de crescimento da população de fitoplâncton). PPT é a razão das médias anuais de biomassa de fitoplâncton (B) pela produção primária fitoplanctônica principal (PPP) dentro do sistema. B pode ser estimada a partir de medições de clorofila-a, de dados publicados ou previsões de satélite, assumindo a razão de carbono para clorofila-a igual a 50. PPP pode ser obtido a partir dos resultados publicados ou de previsões do modelo.			
2.2.3	Todos os cultivos não compatíveis com 2.2.1 e 2.2.2	<p><i>Para cultivos em conformidade com indicadores 2.2.1 e 2.2.2 utilizando estimativas mais abrangentes de modelos de capacidade de carga.</i></p> <p>Instruções para o Indicador 2.2.3 Equivalência da capacidade de carga estimativa usando modelagem abrangente.</p> <p>A fim de assegurar um elevado nível de qualidade para a conformidade em relação a capacidade de carga, as estimativas alternativas utilizando modelagem mais abrangente devem ser derivadas de estudos revisados publicados com base no estado atual do corpo d'água e todas as aquiculturas associadas. Somente estudos publicados em revistas com revisão, listados pelo Institute for Scientific Information (ISI) serão aceitáveis para a avaliação da conformidade com Indicador 2.2.3. Veja http://ip-science.thomsonreuters.com/mjl/ para uma lista de revistas ISI.</p>			
		a. Providenciar a publicação revisada descrevendo o modelo aplicado ao estado atual do corpo d'água e todas as aquiculturas associadas.	N/A		
		b. Fornecer as estimativas do modelo de CT, RT, e PPT. Se estas medidas não foram diretamente apresentadas na publicação, fornecer informações adicionais sobre a forma como esses parâmetros foram calculados.	N/A		

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
2.3.1	Todos os empreendimentos	<p>Instruções para os clientes sobre o Indicador 2.3.1 - Presença de espécies listadas como ameaçadas ou em perigo na Lista Vermelha da IUCN</p> <p>O empreendedor deve demonstrar que tem conhecimento das espécies ameaçadas ou em perigo e os habitats dos quais elas dependem. Status de ameaçadas ou de perigo podem ser baseados em leis nacionais ou na lista vermelha da IUCN [10].</p> <p>A fim de determinar se espécies da lista vermelha da IUCN estão presentes na região, realizar uma pesquisa como se segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acessar http://www.iucnredlist.org/ - Selecionar "outras opções de busca" - Selecionar "Taxonomia" e em seguida "Animalia" e "Plantae" - Indicar "Local", "Sistemas", "Habitat", - Clicar em "buscar" e registrar as espécies listadas e se elas são ameaçadas pela atividade do cultivo. <p>Nota: A Lista Vermelha da IUCN utiliza nove categorias para classificar as espécies de acordo com a ameaça, e os resultados da pesquisa podem incluir espécies que não estão ameaçadas. Para efeitos de determinar se um cultivo está em conformidade com indicador 2.1.1, espécies nas seguintes categorias da IUCN podem ser excluídas: "Não avaliado", "dados insuficientes" e "Pouca Preocupação".</p>			
		a) Fornecer uma lista de espécies ameaçadas ou em perigo, tal como identificadas pela legislação nacional ou na Lista Vermelha da IUCN. Para obter as espécies designadas na Lista Vermelha da IUCN, realizar a pesquisa acima e registrar todas as espécies na Lista Vermelha da IUCN e ameaçadas relacionadas com o cultivo.	N/A		
2.3.1	Todos os empreendimentos	b) Fornecer um mapa mostrando a localização do cultivo (ver Indicador 1.1.1e) em relação à distribuição conhecida das espécies ameaçadas e habitats críticos na área.	N/A		
		c. Se uma espécie ameaçada ou em perigo de extinção é identificada na região do cultivo (incluindo em águas receptoras e fontes d'água), documentar as ações específicas que o produtor toma para minimizar os impactos.	N/A		
Nota de Rodapé [10]		Conforme definido pela legislação nacional ou como encontrada na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da União Internacional para a Conservação da Natureza.			
2.4.1	Todos os empreendimentos	<p>Instruções para o indicador 2.4.1 - Evidências de treinamentos, conformidade com os códigos de práticas regionais ou implementação de planos de gestão ambiental.</p> <p>A fim de demonstrar o cumprimento da consciência ambiental, todos os empreendedores são obrigados a documentar os esforços realizados para treinar a equipe de acordo com as práticas e/ou planos de gestão dos códigos ambientais. O conjunto de códigos de práticas ambientais e/ou planos de gestão utilizados devem ser demonstrados no momento da auditoria por provas, de acordo com uma das seguintes opções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A documentação do treinamento ambiental do funcionário. (por exemplo, certificados, comprovante de oficinas, etc.); ou 2) Documentação de códigos de práticas regionais e as medidas tomadas para garantir a conformidade; ou 3) Implementação de um plano de gestão ambiental. 			
		a) Apresentar documentação de formação/educação ambiental dos funcionários (por exemplo, certificados, evidência de oficinas, etc.) (OU).	N/A		
		b) Apresentar documentação de códigos de práticas regionais e medidas tomadas para garantir a conformidade, incluindo a formação de pessoal (OU).	N/A		
		c) Apresentar evidências da implementação de um plano de gestão ambiental.	N/A		
3.1.1	Todos os empreendimentos	a) Manter documentação que indique a origem do estoque de cultura, incluindo nomes, endereços, pessoa (s) de contato e as datas de entrega, quando aplicáveis.	N/A		
3.1.2	Todos os empreendimentos	a) Apresentar documentação de protocolo estabelecido ou melhores práticas de gestão utilizadas na prevenção e gestão de doenças e pragas introduzidas.	N/A		
		b) Apresentar evidências de que sejam implementados no cultivo os protocolos ou melhores práticas de gestão para a prevenção e gestão de doenças e pragas introduzidas com a semente e/ou equipamentos.	N/A		
3.2.1	Todos os empreendimentos	<p>Instruções para o indicador 3.2.1. - Compra ou coleta de semente selvagem a partir de fontes reguladas</p> <p>A exigência de que os empreendedores utilizem apenas ovos selvagens ou sementes coletadas de fontes regulamentadas é necessária para reduzir o risco potencial da pesca excessiva e a sustentabilidade reprodutiva do estoque selvagem. As avaliações são necessárias para determinar se a maneira na qual a semente selvagem é coletada a faz crescer afetando negativamente o recrutamento ou a demografia das populações de bivalves locais. Exceções especiais podem incluir situações em que a avaliação e o monitoramento do estoque selvagem resulte na conclusão de que o estoque não exige regulamentação adicional.</p>			
		a) Manter documentação que indique a origem do estoque de cultura com nomes, endereços, pessoa (s) de contato e as datas de entrega de cada compra.	N/A		
		b) Apresentar documentação comprovando que a semente selvagem não é recolhida a partir de um acesso aberto, fonte não regulamentada	N/A		

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
3.3.1	Todos os empreendimentos	<p>Instruções para o indicador 3.3.1 - Comprovação de Introdução responsável [11] de espécies não nativas cultivadas</p> <p>Empreendimentos que cultivam espécies não nativas devem demonstrar como as introduções foram feitas de forma responsável. O Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM) estabeleceu um Código de Prática sobre as introduções e transferências de organismos marinhos (2005) *, que abrange considerações, procedimentos recomendados, e diretrizes para a implementação de novas introduções de espécies.</p> <p>Indicador 3.3.1 se destina a abordar os riscos associados com a introdução de espécies não nativas com a finalidade de cultivo. Essas introduções podem representar um risco para o ecossistema aquático através do aumento da predação e competição, doença, destruição do habitat e extinções. Onde a introdução de uma espécie de bivalve não nativa é permitida por lei (por exemplo, uma espécie identificada em uma "lista limpa" de espécies não nocivas), a melhor prática para reduzir as introduções auxiliares é seguir o Código de Práticas do CIEM. Espécies não nativas de longa data e estabelecidas que tenham sido historicamente utilizadas para fins de cultivo são geralmente certificáveis, enquanto a introdução das novas exige o cumprimento das diretrizes do CIEM.</p> <p>* Link do documento: http://www.ices.dk/publications/Documents/Miscellaneous%20pubs/ICES%20Code%20de%20Practice.pdf</p>			
		a) Se o produtor trabalha com a cultura de espécies de bivalves não nativas recém-introduzidas, obter licença (s) para comprovar o cumprimento das diretrizes CIEM para a introdução de espécies exóticas e de certificação com requisitos CIEM sobre parasitas e patógenos [11].	N/A		
Nota de Rodapé [11]		No mínimo, os cultivos devem ter uma licença (s) para comprovar o cumprimento das diretrizes CIEM para a introdução de espécies exóticas e de certificação com requisitos CIEM sobre parasitas e patógenos.			
3.4.1	Todos os empreendimentos produtores de semente	<p>Instruções para clientes sobre o Indicador 3.4.1 - Tratando das Preocupações genéticas associadas com o Cultivo de Espécies Nativas</p> <p>Cultivos que produzem semente são obrigados a provar que utilizam formas e monitoramentos adequados para minimizar o risco da diversidade genética do estoque selvagem. Os empreendedores tem quatro opções que permitem demonstrar o cumprimento, e devem fornecer a documentação de uma das seguintes formas:</p> <p>1) <u>Reprodutores locais selvagens</u> - Documentação de que a reprodução é selvagem, de que a população local e os indivíduos gerados são frequentemente alternados dentro das épocas de desova e entre os anos. Deve incluir os locais onde os reprodutores selvagens foram coletados e a história de criação de indivíduos utilizados na produção de sementes, a fim de garantir a sua rotação apropriada dentro épocas de desova e entre os anos.</p> <p>2) <u>Potencial reprodutivo</u> - Documentação da escala das atividades do cultivo e o potencial reprodutivo das culturas (por exemplo, se diplóides ou triplóides, ou considerando a idade no momento da colheita e idade de primeira maturação) são bem abaixo do tamanho e potencial reprodutivo da população natural dentro de um "núcleo de dispersão" razoável do cultivo.</p> <p>3) <u>Produção de semente estéril</u> - Documentação da produção de sementes estéreis para geração de mudas a partir de programas de melhoramento que intencionalmente alteram populações selvagens para melhorar os traços culturais, como o crescimento, produtividade, sobrevivência e morfologia.</p> <p>4) <u>Criação seletiva para restauração</u> - Documentação de cooperação com os esforços de restauração da região geográfica usando plantio que envolve a alteração intencional de populações selvagens para produzir populações selvagens resistentes a doenças.</p>			
		a) Apresentar documentação do uso de reprodutores selvagens locais para atingir as preocupações genéticas específicas das espécies e da região geográfica onde as sementes serão implementadas. (OU)	N/A		
		b) Apresentar documentação da escala das atividades do cultivo e se o potencial reprodutivo das culturas (por exemplo, se diplóides ou triplóides, ou considerando a idade no momento da colheita e idade de primeira maturação) são bem abaixo do tamanho e potencial reprodutivo da população natural num prazo razoável de "dispersão Kernel" (OU).	N/A		
		c) Apresentar documentação sobre a produção de sementes estéreis para geração de mudas a partir de programas de melhoramento que intencionalmente alteram populações selvagens para melhorar os traços culturais, como o crescimento, produtividade, sobrevivência e morfologia (OU).	N/A		
		d) Apresentar documentação de cooperação com os esforços de restauração da região geográfica utilizando plantio que envolve a alteração intencional de populações selvagens para produzir populações selvagens resistentes a doenças.	N/A		
3.5.1	Todos os empreendimentos	a) Manter documentação que indique a origem da cultura estoque com nomes, endereços, pessoa (s) de contato e as datas de entrega de cada compra (ver 3.2.1a).	N/A		
		b) Preparar uma declaração afirmando que o produtor não autoriza cultura de bivalves transgênicos.	N/A		
Nota de Rodapé [12]		Genes introduzidos a partir de outras espécies.			
4.1.1	Todos os cultivos	<p>Instruções para clientes sobre o Indicador 4.1.1 - Uso de pesticidas mutagênicos, carcinogênicos ou teratogênicos</p> <p>Todos os empreendedores devem manter um registro de uso de produtos químicos e informações de contato do fornecedor. As informações técnicas sobre todos os produtos químicos utilizados no cultivo devem ser fornecidas durante a auditoria. Informações técnicas sobre pesticidas e outros produtos químicos podem ser obtidas através da Organização Mundial da Saúde, o Programa Internacional de Segurança Química (IPCS): http://www.who.int/ipcs/en/; http://www.inchem.org/.</p>			
		a) Mantenha um registro de todos os produtos químicos (qualquer substância que é adicionada pelo produtor para o cultivo ou para animais de criação) usados no período dos 12 meses anteriores pelo produtor e/ou prestadores de serviços. Se a exploração está localizada numa instalação integrada, todos os produtos químicos utilizados em cultivos e plantas de processamento devem ser registrados, além dos utilizados em crescimento. Fornecer informações técnicas sobre todos os produtos químicos utilizados no cultivo.	Anterior a 12 meses da primeira auditoria		
		b) Forneça o nome fornecedor de produtos químicos e informações de contato	N/A		

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
4.1.2	Todos os cultivos	Instruções aos cliente sobre o Indicador 4.1.2 - Uso de substâncias químicas que persistem como toxinas Os produtos químicos que são conhecidos por persistirem como toxinas incluem metais pesados e poluentes orgânicos. A lista de poluentes orgânicos persistentes (POPs), como reconhecido nos termos da Convenção de Estocolmo, pode ser encontrada aqui: http://chm.pops.int/Convention/ThePOPs/ListingofPOPs/tabid/2509/Default.aspx			
		a) O mesmo que 4.1.1.a.	N/A		
		b) O mesmo que 4.1.1.b.	N/A		
4.1.3	Todos os cultivos	Instruções aos Clientes sobre o Indicador 4.1.3 - Gestão não letal de espécies críticas que são pragas ou predadores Quando o manejo de pragas ou predadores inclui espécies identificadas como ameaçadas ou em perigo (como identificado pelo Indicador 2.3.1), a sua gestão será apenas através de métodos não letais. A fim de garantir a conformidade com o Indicador 4.1.3, os cultivos devem fornecer uma descrição de todos os métodos de gestão das pragas ou predadores utilizados no local. Além disso, os clientes devem fornecer uma lista de todas as espécies de pragas removidas por medidas letais. Se o produtor não pode cumprir com indicador 4.1.3, porque a exigência ASC está em conflito com os regulamentos locais ou nacionais, deve informar o CAB e fornecer provas pertinentes. Em tais situações, os produtores podem exigir a alteração do ASC desde que haja justificativa completa e satisfatória para mostrar como o produtor vai atender ao padrão de forma equivalente.			
		a) Forneça uma lista de todos os dispositivos de controle de pragas e predadores utilizados no local e suas localizações	N/A		
		b) Forneça uma descrição de todos os procedimentos utilizados para a gestão de pragas e explicar como o produtor garante que nenhum dano é feito para espécies críticas (identificados em 2.3.1).	N/A		
Nota de rodapé [13]		Conforme definido pela legislação nacional ou como encontrada na Lista Vermelha da IUCN de espécies ameaçadas.			
4.1.4	Todos os cultivos	a) Certificar-se de que nenhuma linha de chumbo ou chumbadas estão localizados no cultivo ou são usados para captura de predadores.	N/A		
4.1.5	Todos os cultivos	a) Certifique-se que não são utilizados explosivos no cultivo.	N/A		
5.1.1	Todos os cultivos	a) Fornecer uma descrição dos resíduos de produção mais comuns e indicar os resíduos que são reciclados.	N/A		
5.1.2	Todos os cultivos	a) Preparar um plano que detalha como o produtor garante o descarte adequado de todos os resíduos biológicos, incluindo a separação de resíduos biológicos de resíduos não biológicos.	N/A		
		b) Manter registros para mostrar como o produtor descarta os bivalves mortos e outras formas de resíduos biológicos.	N/A		
5.1.3	Todos os cultivos	a) Certifique-se de que a eliminação de equipamentos fora de uso e resíduos é feita prontamente, incluindo resíduos perigosos, de acordo com as leis locais e Fichas de Dados de Segurança do Material (MSDS). Os produtores devem manter um inventário de todos os produtos químicos utilizados ou existentes no local.	N/A		
5.1.4	Todos os cultivos	a) Prepare um plano de prevenção e resposta para derramamentos de produtos químicos e de resíduos de hidrocarbonetos. O plano deve descrever a manutenção preventiva de equipamentos e para evitar o derrame de combustível de veículos, guinchos, guindastes e equipamentos mecânicos em terra e água.	N/A		
		b) Manter a documentação sobre o treinamento de todos os colaboradores no descarte adequado de resíduos e na prevenção e gestão de derrames de produtos químicos e de hidrocarbonetos, tal como descrito no plano acima (5.1.4.a).	N/A		
		c) Manter documentação de equipamentos ou estruturas que entraram em contato com produtos químicos derramados e foram posteriormente limpos.	N/A		
5.2.1	Todos os cultivos	a) Manter registros (por exemplo, recibos) de combustível usado no cultivo e uso de eletricidade. Um mínimo de 12 meses de registros contínuos são necessários antes da primeira auditoria.	12 meses antes da 1ª auditoria		
		b) Calcule o consumo de energia dos últimos 12 meses. O consumo de energia é discriminado em quilojoules. A conversão de componentes de energia para quilojoules de energia pode ser encontrada em: http://tonto.eia.doe.gov/energyexplained/index.cfm?page=about_energy_conversion_calculator	12 meses antes da 1ª auditoria		
		c) Usando os resultados de 5.2.1.b e o peso total (toneladas) de bivalve produzido ao longo dos últimos 12 meses, determinar o consumo de energia do cultivo em relação à produção.	12 meses antes da 1ª auditoria		
		d) Documentar os principais procedimentos realizados pelo cultivo para melhorar a eficiência de energia e apresentar um breve resumo sobre a eficácia desses procedimentos.	N/A		
5.2.2	Todos os cultivos	a) Prepare um plano de manutenção que identifica o cronograma de manutenção regular dos equipamentos, incluindo barcos e geradores	N/A		
		b) Manter registros de manutenção de equipamentos. Um mínimo de 12 meses de registros de manutenção contínua deve ser fornecido para a primeira auditoria.	12 meses antes da 1ª auditoria		
6.1.1	Todos os cultivos	a) Se o cultivo usa flutuadores visíveis, assegurar que todos eles são de cor uniforme.	N/A		

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
6.1.2	Todos os cultivos	a) Certifique-se que as estruturas visíveis do cultivo são uniformemente posicionadas e orientadas e não impedem a navegação.	N/A		
6.1.3	Todos os cultivos	a) Certifique-se que flutuadores de isopor de célula aberta não sejam utilizados ou localizados no cultivo.	N/A		
6.1.4	Todos os cultivos	a) Prepare uma lista de todas as fontes de ruído, luz e odor provenientes do cultivo e inclua ações tomadas para reduzi-los.	N/A		
		b) Certifique-se que as áreas e recipientes de armazenamento designados existam para os materiais que liberam odores.	N/A		
6.1.5	Cultivos com base no mar	a) Fornecer uma cópia das regras de navegação e regulamentos locais.	N/A		
		b) Manter registros de treinamentos relevantes em regras e regulamentos de navegação locais do pessoal do cultivo.	N/A		
6.1.6	Todos os cultivos	a) Mantenha um registro de esforços despendidos na limpeza da costa de recebimento em resposta à perda de equipamento. O registro deverá abranger, no mínimo, um período de 12 meses antes da auditoria.	12 meses antes da 1ª auditoria		
6.1.7	Todos os cultivos	a) Certifique-se de que todos os equipamentos substanciais estão claramente identificados e rotulados como pertencente ao cultivo. No mínimo, equipamentos rotulados deverão incluir flutuadores, gaiolas, bolsas, redes contra predadores e racks.	N/A		
6.1.8	Todos os cultivos	a) Certifique-se de que o cultivo mantém equipamentos e / ou mecanismos para a recuperação de equipamentos perdidos.	N/A		
6.1.9	Todos os empreendimentos	a) Apresentar documentação de um mecanismo para a recolhimento e desmantelamento de equipamentos.	N/A		
6.1.10	Todos os empreendimentos	a) Apresentar documentação descrevendo protocolo do empreendimento para responder às reclamações apresentadas pelos interessados, membros da comunidade e organizações.	N/A		
		b) Manter documentação disponível publicamente de reclamações registradas e respostas do produtor.	N/A		
6.1.11	Todos os empreendimentos	a) Apresentar documentação de divulgação e medidas tomadas para manter uma comunicação positiva com a comunidade. As provas documentais devem incluir uma ou mais das seguintes opções: - Registros de reuniões, - boletins, - registros de consulta com as comunidades e grupos locais, - filiação em uma associação com um programa de extensão documentado.	N/A		
6.1.12	Todos os empreendimentos	a) Apresentar um registro de acordo ou prova de reconhecimento dos direitos da população local.	N/A		
7.1.1	Todos os empreendimentos	a) A idade mínima dos trabalhadores permanentes é 15 anos ou mais (por idade mínima legal nacional).	N/A		
		b) Existência de sistema para monitorar horários e condições de trabalhadores jovens e trabalhos leves realizados por crianças.	N/A		
		c) Os trabalhadores jovens dos 15 aos 18 anos de idade [conforme definido na nota 16]: não devem ter conflitos entre trabalho e escola; não devem despender mais de 10 horas / dia no tempo de transporte, escola e trabalho; e não devem realizar trabalhos perigosos [conforme definido na nota 17].	N/A		
		d) Crianças menores de 15 anos realizam apenas trabalhos leves. Trabalho e escola não devem exceder 7 horas / dia.	N/A		
		e) Igualdade de tratamento entre filhos de trabalhadores migrantes.	N/A		
	Nota de Rodapé [14]	"criança" é definida como qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade. Uma idade mais elevada é aplicável se a lei de idade mínima estipular uma idade maior para trabalho ou educação. Se, no entanto, a lei de idade mínima local estiver estabelecida em 14, de acordo com o desenvolvimento de exceções do país sob Organização Internacional do Trabalho Convenção 138 (OIT), a idade menor será aplicada.			
	Nota de Rodapé [15]	"O trabalho infantil" é definido como qualquer trabalho realizado por uma criança mais jovem do que a idade especificada na definição de criança, com exceção de trabalhos leves, como previsto pela Convenção 138 da OIT, o artigo 7.			
	Nota de Rodapé [16]	"jovem trabalhador" é definido como qualquer trabalhador entre a idade da criança, conforme definido acima, e com idade inferior a 18 anos.			
	Nota de Rodapé [17]	"Trabalho perigoso" é definido como um trabalho que, por sua natureza ou circunstâncias em que são executados, são susceptíveis de prejudicar a saúde ou a segurança dos trabalhadores.			
7.2.1	Todos os empreendimentos	a) Contratos claramente definidos e compreendidos pelos funcionários, não existências de esquemas 'pagar para trabalhar', através de empreiteiros ou programas de crédito de formação.	N/A		
		b) O empregador não deve reter documentos de identidade originais do empregado.	N/A		
		c) O empregador não deve reter qualquer parte do salário dos trabalhadores, benefícios, bens ou documentos, a fim de obrigá-los a continuar a trabalhar para empregador.	N/A		
	Nota de Rodapé [18]	O "trabalho forçado" é todo trabalho ou serviço que seja extraído de qualquer pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade para a qual essa pessoa não tenha oferecido a si mesmo de forma voluntária ou por que esse tipo de trabalho ou serviço é exigido como pagamento da dívida. "Penalidade" pode implicar sanções pecuniárias e castigos físicos, como a perda de direitos e privilégios ou restrição de movimento (ou retenção de documentos de identidade).			
	Nota de Rodapé [19]	"Trabalho hipotecado" é quando uma pessoa é forçada por parte do empregador ou credor a trabalhar para pagar uma dívida financeira com a agência de crédito.			

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
7.3.1	Todos os empreendimentos	a) Políticas anti discriminação devem estar escritas no local, afirmando que a empresa não se envolve / apoia discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, demissão ou aposentadoria, com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, a filiação sindical, filiação política, idade ou qualquer outra condição que possa dar origem a discriminação.	N/A		
		b) Testemunho do trabalhador afirmando que a empresa não interfere nos direitos dos funcionários em observar preceitos ou práticas, ou para atender às necessidades relacionadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação a sindicato, afiliação política ou de qualquer outra condição que possa dar origem a discriminação. Registros indicando mecanismos objetivos para comentários de funcionários, oferta de promoção e oportunidades de treinamento.	N/A		
Nota de Rodapé [20]		"Discriminação" é qualquer distinção, exclusão ou preferência, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento. Nem toda distinção, exclusão ou preferência constitui uma discriminação. Por exemplo, um mérito ou aumento salarial com base no desempenho ou bônus não é por si só discriminatório. A discriminação positiva em favor de pessoas de determinados grupos sub representados pode ser legal em alguns países.			
7.4.1	Todos os empreendimentos	a) Documentação gerada com relação a violações de segurança e saúde ocupacional.	N/A		
		b) Planos de ação corretiva implementados em resposta a acidentes que ocorreram. Isto deve incluir: análise das causas, combater as causas profundas, remediar e prevenir futuros acidentes de natureza semelhante.	N/A		
7.4.2	Todos os empreendimentos	a) Minimização de perigos / riscos no ambiente de trabalho, incluindo procedimentos e políticas sistêmicas documentadas para evitar os perigos no local de trabalho e seus riscos, devem existir e as informações devem estar disponíveis para os funcionários.	N/A		
		b) Procedimentos de resposta a emergências devem existir e ser conhecidos pelos funcionários.	N/A		
		c) Treinamento de Saúde e segurança disponível para todos os funcionários, incluindo o treinamento em potenciais perigos e minimização do risco.	N/A		
		d) Produtos químicos potencialmente perigosos são armazenados corretamente e como prescrito.	N/A		
7.4.3	Todos os empreendimentos	a) Documentação mantida pela administração confirmando que para todo pessoal é fornecido seguro suficiente para cobrir os custos relacionados a acidentes ou lesões ocupacionais. A cobertura de seguro deve incluir os trabalhadores temporários, migrantes ou estrangeiros.	N/A		
7.5.1	Todos os empreendimentos	a) Empregadores/Gerentes devem entender e ter políticas para assegurar o princípio de salário igual para trabalho igual.	N/A		
		b) Os empregadores devem garantir que os salários pagos por uma semana padrão de trabalho (máximo de 48 horas) sempre se encontram, pelo menos, nas normas mínimas legais / industriais.	N/A		
		c) Política de resolução de conflitos trabalhistas no local para acompanhar os conflitos e reclamações levantadas, e as respostas para os conflitos e reclamações.	N/A		
		d) Índice de menor taxa de salário para as necessidades básicas devem sempre ser superiores a 100%.	N/A		
7.6.1	Todos os empreendimentos	a) Os trabalhadores têm a liberdade de formar e aderir a qualquer sindicato, livre de qualquer forma de interferência de empregadores ou organizações concorrentes estabelecidos ou apoiados pelo empregador. A OIT especificamente proíbe "atos que se destinam a promover a constituição de organizações de trabalhadores ou para apoiar organizações de trabalhadores sob o controle de empregadores ou organizações de empregadores".	N/A		
		b) Sindicato local, ou onde não existir uma organização da sociedade civil de boa reputação, não confirma casos pendentes contra o empregador por violações da liberdade de associação e negociação coletiva dos direitos dos trabalhadores.	N/A		
		c) Os representantes sindicais têm acesso aos seus membros no local de trabalho em horários razoáveis.	N/A		
		d) Comunicação explícita do empregador sobre seu compromisso com a liberdade de associação e direitos de negociação coletiva para todos.	N/A		
		e) Se existirem sindicatos, eles são capazes de acessar / informar todos os trabalhadores diretamente (cartazes, panfletos, visitas).	N/A		
7.7.1	Todos os empreendimentos	a) Não há o uso ou suporte para (por exemplo, usando subcontratados) punições corporais, mentais, coerções físicas ou abusos verbais.	N/A		
		b) Multas ou deduções salariais não serão aceitáveis como um método para disciplinar os trabalhadores (indicado por declarações, bem como prova de testemunho trabalhador).	N/A		
		c) Existência de procedimentos para situações em que é necessária uma ação disciplinar, e estabelecer a utilização de advertências verbais e escritas progressistas. O objetivo deve ser sempre melhorar o trabalhador antes de deixar ele/ela ir (Indicado por declarações, bem como prova de testemunho trabalhador).	N/A		

Indicador	Referência no MA	Descrição	Prazo	Confere	Observações
7.8.1	Todos os empreendimentos	a) Não há deduções salariais por ações disciplinares.	N/A		
		b) Salário e benefícios devem ser claramente articulados para os empregados e prestados aos trabalhadores de uma maneira conveniente; por exemplo não há necessidade de viajar para receber benefícios, sem notas promissórias, cupons ou mercadorias; pagamento em dinheiro ou cheque.	N/A		
		c) Contrato por tempo trabalhado ou esquemas de falsa aprendizagem não são aceitos, tais como: contratos rotativos / consecutivos de trabalho utilizados para negar benefício de competência.	N/A		
		d) Mecanismo limpo e transparente para fixação de salários para os funcionários.	N/A		
		e) O empregador deve respeitar as leis e os padrões da indústria relacionados a horas de trabalho. "Semana de trabalho normal" pode ser definido por lei, mas não deve de forma regular (constante ou na maior parte do tempo) exceder 48 horas. Só se for permitido por lei, as variações (para a semana de 48 horas de trabalho normal), com base na sazonalidade podem ser aplicadas.	N/A		
		f) Toda hora extra deve ser paga como um prêmio e não deve exceder 12 horas por semana.	N/A		
		g) O trabalho extraordinário deve ser sempre voluntário.	N/A		